



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 0019/2011

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: NOMEIA O Sr. ELIAS MACIEL SOARES PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

▪ Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIAS MACIEL SOARES** portador do RG nº 1304398-6 SSP/MT, CPF nº 919.909.801-87, residente e domiciliado na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador Gerson Luiz Francio, lotado no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

25491

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2011

CONVITE N.º 002/2011

EDITAL N.º 002/2011

RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 002/2011

A Câmara Municipal de Sapezal(MT), por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte retificação do Edital n.º 002/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de licença de uso, pelo exercício 2011, da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Sapezal – MT:

EDITAL:

NO EDITAL, onde se lê:

1.2. Para o recebimento dos envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **03 de fevereiro de 2011, até às 9:00 hs**, com dez minutos de tolerância máxima e improrrogável, em atenção ao prazo mínimo de 05 dias úteis preconizado no artigo 21 § 2º IV, da Lei 8666/93, os quais deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Sapezal/MT, no endereço acima mencionado.

Leia-se:

1.2. Para o recebimento dos envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **10 de fevereiro de 2011, até às 9:00 hs**, com dez minutos de tolerância máxima e improrrogável, em atenção ao prazo mínimo de 05 dias úteis preconizado no artigo 21 § 2º IV, da Lei 8666/93, os quais deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Sapezal/MT, no endereço acima mencionado.

No ANEXO I, onde se lê:

1.5. Sistema para Contabilidade Publica

A prioridade do sistema será a integração que possibilite e facilite o fechamento do balancete e a apuração das contas com maior automação sem repetição de lançamentos, ou seja, uma vez atualizado os movimentos de arrecadação na tesouraria, automaticamente estará atualizado no movimento contábil e baixado as guias na arrecadação com as respectivas datas de pagamento e correção de multas e juros. O sistema de contabilidade deverá ter todos os relatórios de fechamento mensal, anual, movimentação do Aplic-TCE/MT e exportação dos dados contábeis para o LRF-Cidadão.

Leia-se:

1.5. Sistema para Contabilidade Publica

A prioridade do sistema será a integração que possibilite e facilite o fechamento do balancete e a apuração das contas com maior automação sem repetição de lançamentos, ou seja, uma vez atualizado na tesouraria, automaticamente estará atualizado no movimento contábil e suas respectivas baixas de acordo com as datas de pagamento. O sistema de contabilidade deverá ter todos os relatórios de fechamento mensal, anual, movimentação do Aplic-TCE/MT e exportação dos dados contábeis para o LRF-Cidadão, e outros que se fizerem necessários.

No ANEXO I, onde se lê:

1.8. Sistema APLIC para gerenciar e validar os dados para o TCE-MT

O sistema deverá ser desenvolvido para atender as necessidades de envio de dados para o TCE-MT no formato padrão XML, além de validar, emitir relatórios no formato padrão das contas de Movimento Conta Contábil-TCE-MT, visualização de dados no formato padrão XML, compactação de dados e envio dos mesmos.

Leia-se:

1.8. Sistema APLIC para gerenciar e validar os dados para o TCE-MT

O sistema deverá ser desenvolvido para atender as necessidades de envio de dados para o TCE-MT no formato padrão XML, além de possuir ferramenta para pré-validação dos dados igual ou semelhante ao validador do TCE-MT, emitir relatórios no formato padrão das contas de Movimento Conta Contábil-TCE-MT, visualização de dados no formato padrão XML, compactação de dados e envio dos mesmos.

Os demais itens e alíneas do Edital e anexos, permanecem inalterados.

Sapezal/MT., 02 de Fevereiro de 2.011.

Sandra Cristine C. Tkatsch
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA N.º 0017/2011

DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: NOMEIA A Sra. VALDIRENE DA COSTA SILVA, COMO ESTAGIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 094/2008 e, Considerando Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Câmara Municipal de Sorriso e o CEJA Arão Gomes Bezerra. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Senhora **VALDIRENE DA COSTA SILVA**, portadora do RG nº 1979302-2 SSP/MT, CPF nº 032.281.071-08, residente e domiciliada na Rua das Turmalinas, nº 1782, Bairro São Mateus, Sorriso - MT, para desempenhar as funções definidas no "Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio", celebrado na data de 1º de fevereiro de 2011, entre a Câmara Municipal de Sorriso e o CEJA Arão Gomes Bezerra, pelo prazo determinado de 01/02/2011 a 31/12/2011, percebendo vencimento mensal de R\$ 875,15 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO - Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 0018/2011

DATA: 1º DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: NOMEIA O Sr. BRUNO ESTEVES STELLATO PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Senhor **BRUNO ESTEVES STELLATO**, brasileiro, portador do RG nº 1188599-8 SJ/MT, CPF nº 925.394.751-91, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 3246, Centro, na cidade de Sorriso - MT, para exercer o Cargo de Coordenador Administrativo, lotado no Quadro dos Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações; desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO - Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Asplemat/DO

Contrato nº 003/2011; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso Contratada: COOPREFRENTE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO. Data da Assinatura: 02/02/2011, Vigência: 02/02/2011 à 05/08/2011. Objeto: Prestação de serviço para realização do I Seminário de Gestão de Pessoas para os funcionários da Câmara Municipal de Sorriso/MT. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagas mediante apresentação de nota fiscal e após a realização dos módulos conforme datas a seguir: Módulo I - 3 e 4 de Fevereiro de 2011, das 14hs as 19hs; Módulo II - 3 e 4 de Março de 2011, das 14hs as 19; Módulo III - 4 e 5 de Agosto de 2011, das 14hs as 19hs. 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Asplemat/DO

PORTARIA N.º 0019/2011

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2011

SÚMULA: NOMEIA O Sr. ELIAS MACIEL SOARES PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIS FABIO MARCHIORO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIAS MACIEL SOARES**, portador do RG nº 1304398-6 SSP/MT, CPF nº 919.909.801-87, residente e domiciliado na cidade de Sorriso - MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do Vereador (Gerson Luiz Franco, lotado no Quadro dos Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2011.

LUIS FABIO MARCHIORO - Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Asplemat/DO